

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Fernando Gomes Leite

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna

Vereador: Marcos Lomeu de Miranda

Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza

Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira

Vereador: Sidnei Coutinho Perrut

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS....	4
ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS.....	4

ATOS DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 783 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: “ INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA, O PROGRAMA “ALUNO NOTA 10” E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Seropédica, o programa “Aluno Nota 10”, que premia os melhores alunos da rede pública municipal ao final de cada ano letivo, criando o prêmio de “Incentivo ao bom aluno”.

Art. 2º - O Programa “**Aluno Nota Dez**” consiste no reconhecimento e consequente premiação de até 02 (dois) alunos por escola da rede pública de ensino fundamental do município.

Art. 3º - A escolha dos candidatos à premiação de que trata o art. 2º desta Lei, iniciará nas escolas municipais, quando caberá à equipe gestora da respectiva unidade, a identificação do aluno que mais se destacar perante os colegas, através da sua frequência às aulas e da maior pontuação em sua média, alcançada através das avaliações realizadas pela Escola.

Art. 4º - Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado deverá ser o de menor número de faltas.

Parágrafo único - Persistindo o empate, a escolha do aluno a ser indicado deverá ser por sorteio.

Art. 5º - Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados em Ato Solene na Câmara Municipal de Vereadores ou outro estabelecimento previamente anunciado, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no encerramento do Ano Letivo Municipal.

Parágrafo único - A homenagem será feita através de entrega de Diplomas aos alunos indicados, devendo ser divulgado, antecipadamente, o dia e o horário da solenidade.

Art. 6º - A elaboração e execução do Programa “Aluno Nota 10” serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentaria própria.

Autor: Vereador Marcos Lomeu

Seropédica-RJ, 23 de novembro de 2022.
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 784 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS QUE SE REALIZARÁ ANUALMENTE NO ULTIMO SABADO DO MÊS DE JUNHO”

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus que se realizará anualmente no último sábado do mês de junho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORA: VEREADORA ROSE ALVES

Seropédica-RJ, 23 de novembro de 2022.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº 0959/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde lê-se: Seropédica, 08 de novembro de 2021;

Ler-se à: Seropédica, 08 de novembro de 2022;

Seropédica, 23 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

PORTARIA Nº 0960/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Onde lê-se: Seropédica, 08 de novembro de 2021;

Ler-se à: Seropédica, 08 de novembro de 2022;

Seropédica, 23 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0992/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO **2870/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a “Comissão de Fiscalização” de cumprimento aos termos do Contrato Nº **063/2022**, onde o objeto é o **FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA** que entre si fazem o **MUNICIPIO DE SEROPÉDICA** e a empresa **ADAPT LINK SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**.

- Aureliano Aguiar Consoli – Diretor de Tecnologia e Informática - Matrícula 17.652;
- Juliana Soares da Silva – Coordenadora de Compras – Matrícula 17.636;
- Israel Lima dos Santos – Responsável de Expediente Escolar - Matrícula: 17.676.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir de 26 de agosto de 2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

OMITIDO DO BOLETIM OFICIAL DO MUNICIPIO DE SEROPÉDICA Nº1084, DE 29/08/2022.



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB, QUADRIÊNIO 2023-2026 - RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Seropédica/RJ, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 674, de 25 de maio de 2021, em consonância com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Portaria FNDE nº 487/2013, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na Seção II – Das Inscrições, ONDE SE LÊ:

Art. 8º. O período de inscrição dos candidatos será de **16 a 18 de novembro de 2022**, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

Art. 8º. O período de inscrição dos candidatos será de **16 a 28 de novembro de 2022**, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação.

2. Na Seção III – Da Eleição, ONDE SE LÊ:

Art. 12. A eleição será realizada no dia **23 de novembro de 2022**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMES, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414 - Centro**, com livre acesso ao público, no horário das **9h às 16h**.

LEIA-SE:

Art. 12. A eleição será realizada no dia **30 de novembro de 2022**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMES, localizada na Avenida Ministro Fernando Costa, 414 - Centro**, com livre acesso ao público, no horário das **9h às 16h**.

Seropédica, 23 de novembro de 2022.

MARCIEL FALCÃO PEQUENO
Secretário Municipal de Educação

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 071CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SR

PROCESSO Nº: 17.114/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

REALIZAÇÃO: 07/12/2022

HORA: 10:00 hs.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 23 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 011CPL/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO – SR

PROCESSO Nº: 12.256/2022 – apensos 11.044/2022 – 8.688/2022 – 10.581/2022 – 12.073/2022 – 7.203/2022 – 8.063/2022 – 9.720/2022 – 2.935/2021 – 10.556/2022 – 15.265/2022.

REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E MATERIAL, E DE MAIS SECRETARIAS.

REALIZAÇÃO: 07/12/2022

HORA: 14:00 hs.

TIPO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica e no endereço eletrônico comprasbr.com.br

Seropédica – RJ 23 de novembro de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA

Pregoeiro – CPL

Mat. 18.704

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura municipal de Seropédica.
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica.



RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 149/2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica, considerando a Lei Federal nº 8069/90 e a Lei Municipal nº 337/2007 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião realizada 08/11/2022 aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Resolve:

- Fica aprovado e delibera favorável à publicação da Resolução nº 009/2022 a favor da **Comissão das Eleições do Conselho Tutelar do ano de 2023** composta por:

- Sileide Silva da Conceição – presidente
- João Francisco Neves - Sociedade Civil
- Elaine Cristina Soares Corrêa de Moura
- Elisângela Araújo de Assis Oliveira (apoio Sala dos Conselhos)
- Liliâne Silva Nascimento - suplente

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 23 de novembro de 2022.

PRESIDENTE DO CMDCA
Sileide Silva da Conceição



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo Seropédica.
CEP: 23800-000 Email: casadoconselhoseropedica@gmail

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: ANABAL BARBOSA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas , constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022

ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Comissão Permanente de Tomada de Contas



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —

MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOME: SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA ;

A Comissão de Tomada de Contas , constituída pela Portaria nº 0851/2022, vem NOTIFICAR que corre em seu desfavor processo TCE/RJ 203.238-3, para apuração de Danos ao Erário, decorrente de Dispensa de Licitação para compras de Gêneros Alimentícios, pelo que solicitamos comparecimento no prazo de 5 dias úteis, para prestar esclarecimentos e defesa; visto que não foi atendido a primeira notificação via A.R.

Para as consultas que se fizerem necessárias, entrar em contato com esta Comissão Tomadora por meio do telefone (21) 2682 2227.

Seropédica, 23 de Novembro de 2022

ELZA MARIA GRACIANO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Tomada de Contas